

**Expediente:**

Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa**Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertiooga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureira: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureira:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
PORTARIA Nº 38, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**PORTARIA Nº 38, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dispõe sobre concessão de férias a servidor.”

A **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder 05 (cinco) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário a Servidora **ENI MARIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG 33.641.129-7/SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 296.082.858-52, Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal, Contadora do Quadro Geral de Pessoal de Provimento Permanente, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com gozo no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, retornando a suas atividades normais em 28/10/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de outubro de 2024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:4F5F57E3**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 013/2024**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o Processo de Dispensa Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de extintores e testes hidrostáticos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.140,89 (mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:

De 16/10/2024 às 14horas

Até 23/10/2024 às 08horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09 horas do dia 23/10/2024 até as 15 horas.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL -
www.bll.org.br**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:**

Horário de Brasília-DF

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

O processo obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021, compõem este processo de compras, os documentos abaixo relacionados, que estão disponibilizados no site da Câmara Municipal no seguinte endereço: <https://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br> e ainda na Câmara Municipal, no Setor de Licitações, localizada na Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Bairro Boa Esperança nesse Município de Barra do Turvo, com atendimento presencial de 2ª a 6ª feira, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h, e eletrônico licitacao@cmbarradoturvo.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações poderão ser obtidas nos endereços acima ou pelo telefone (15) 3577-1266.

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Termo de Responsabilidade;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada;

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 14 de outubro de 2024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:8E11901A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 030/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024**

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2024, Processo n.º 099/2024**, do tipo **Menor preço por item**, tendo como objeto o Registro de Preços, para aquisições futuras e de forma parcelada, de medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Barra do Turvo, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde, para as empresas: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 41.365.113.0001-78)** com os lotes: 154, 212, 269 no valor total de R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais). **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ Nº 25.106.470.0001-65)** com os lotes: 34, 80, 232 no valor total de R\$ 14.824,50 (quatorze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ Nº 44.734.671.0022-86)** com os lotes: 51, 54, 62, 68, 70, 110, 112, 114, 119, 128, 129, 131, 133, 144, 170, 202, 227 no valor total de R\$ 51.562,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais). **CIRURGICA UNIÃO LTDA (CNPJ Nº 04.063.331.0001-21)** com os lotes: 235 no valor total de R\$ 2.449,50 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 03.652.030.0001-70)** com os lotes: 6, 7, 18, 24, 44, 73, 79, 81, 85, 102, 160, 167, 180, 185, 238, 242, 246, 248 no valor total de R\$ 58.110,40 (cinquenta e oito mil e cento e dez reais e quarenta centavos). **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 28.123.417.0001-60)** com os lotes: 49, 63, 155, 156, 157, 256 no valor total de R\$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais). **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 03.945.035.0001-91)** com os lotes: 31, 53, 86, 115, 195, 211, 225, 254, 268 no valor total de R\$ 31.486,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). **ILG COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 20.657.155.0001-02)** com os lotes: 3, 27, 29, 60, 61, 91, 105, 116, 148, 166, 188, 193, 206, 210, 220, 231, 244, 250, 259 no valor total de R\$ 76.410,12 (setenta e seis mil e quatrocentos e dez reais e doze centavos). **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ Nº 65.817.900.0001-71)** com os lotes: 11, 12 no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (CNPJ Nº 23.228.076.0001-74)** com os lotes: 8, 72, 135, 136 no valor total de R\$ 9.015,77 (nove mil e quinze reais e setenta e sete centavos). **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI (CNPJ Nº 22.862.531.0001-26)** com os lotes: 41, 134, 197 no valor total de R\$ 3.728,50 (três mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ Nº 12.418.191.0001-95)** com os lotes: 141, 143, 149, 192, 240, 241 no valor total de R\$ 26.871,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e um reais). **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 17.700.763.0007-33)** com os lotes: 43, 55, 67, 217 no valor total de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta reais). **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 02.520.829.0004-93)** com os lotes: 26, 123, 162, 174, 184, 199, 204, 226, 229, 249 no valor total de R\$ 31.158,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta e oito reais). **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (CNPJ Nº 56.081.482.0001-06)** com os lotes: 35, 66, 121 no valor total de R\$ 1.517,00 (um mil e quinhentos e dezessete reais). **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 01.700.884.0001-50)** com os lotes: 45 no valor total de R\$ 2.456,40 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 12.889.035.0002-93)** com os lotes: 1, 2, 5, 13, 22, 25, 47, 92, 93, 94, 99, 117, 145, 146, 147, 163, 165, 169, 176, 177, 182, 190, 191, 198, 205, 209, 214, 221, 245, 251 no valor total de R\$ 121.312,19 (cento e vinte e um mil e trezentos e doze reais e dezenove centavos). **MED CENTER COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 00.874.929.0001-40)** com os lotes: 14, 52, 183, 189 no valor total de R\$ 8.561,49 (oito mil e quinhentos e sessenta e um

reais e quarenta e nove centavos). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (CNPJ Nº 02.816.696.0001-54)** com os lotes: 58, 64, 71, 97, 125, 126, 127 no valor total de R\$ 16.738,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e oito reais). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (CNPJ Nº 76.386.283.0001-13)** com os lotes: 172 no valor total de R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais). **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 05.847.630.0001-10)** com os lotes: 10, 15, 20, 21, 56, 74, 76, 77, 78, 88, 104, 118, 120, 122, 130, 161, 187, 207, 219, 258, 261 no valor total de R\$ 39.844,35 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). **DOVALLE HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 30.861.408.0001-19)** com os lotes: 4, 17, 23, 30, 32, 33, 37, 39, 40, 42, 46, 48, 50, 84, 89, 90, 96, 98, 100, 101, 103, 108, 111, 113, 132, 137, 138, 139, 159, 168, 178, 186, 208, 222, 234, 236, 237, 239, 262, 266, 270 no valor total de R\$ 164.033,20 (cento e sessenta e quatro mil e trinta e três reais e vinte centavos). **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (CNPJ Nº 01.328.535.0001-59)** com os lotes: 69, 107, 267 no valor total de R\$ 2.769,92 (dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (CNPJ Nº 09.315.996.0001-07)** com os lotes: 150 no valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 14.271.474.0001-82)** com os lotes: 16, 57, 82 no valor total de R\$ 10.708,00 (dez mil e setecentos e oito reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (CNPJ Nº 25.279.552.0001-01)** com os lotes: 38, 95, 140, 215, 233, 253 no valor total de R\$ 7.444,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 41.319.803.0001-90)** com os lotes: 224, 228, 263 no valor total de R\$ 3.482,26 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). **ALFALAGOS LTDA (CNPJ Nº 05.194.502.0004-67)** com os lotes: 59, 65, 175, 201, 213 no valor total de R\$ 7.241,00 (sete mil e duzentos e quarenta e um reais). **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 01.417.694.0001-20)** com os lotes: 87, 164 no valor total de R\$ 5.930,00 (cinco mil e novecentos e trinta reais). **CIRURGICA OLIMPIO LTDA (CNPJ Nº 01.140.868.0001-50)** com os lotes: 19, 109, 181 no valor total de R\$ 7.725,00 (sete mil e setecentos e vinte e cinco reais). **KAIROS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 30.450.392.0001-51)** com os lotes: 200 no valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). **METTA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ Nº 42.496.258.0001-70)** com os lotes: 142 no valor total de R\$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais). **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (CNPJ Nº 25.101.524.0001-08)** com os lotes: 75, 106, 158, 196 no valor total de R\$ 19.210,00 (dezenove mil e duzentos e dez reais).

Barra do Turvo, 15 de outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Camargo Lopes

Código Identificador:2016E483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2024**

PORTARIA Nº 415/2024

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.*****DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE: Art. 1º.** Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERÍODO DE GOZO	VENCIMENTO
DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	16/10/2024 - 25/10/2024	20/02/2024
WILIAN COQUEIRO SILVA	16/10/2024 - 25/10/2024	05/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Pérola Miranda de Oliveira
Código Identificador:532A227F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO
SELETIVO CURRICULAR 05/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO CURRICULAR 05/2024

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Curricular Nº 05/2024, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contratação pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 766//2021.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
JOSE ADEMIR DE LIMA SOUZA	1º	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	05/2024

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de outubro de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:43460301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.166-2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.166/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP
CNPJ: 46.634.317/0001-80

CONTRATADO: COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU
CNPJ/MF sob o nº. 33.253.106/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

EM TRECHO DA AV. VER. JOÃO MARTINS DOS SANTOS. CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº.100224/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO/SP

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 720 (Setecentos e vinte) dias contados do (a) autorização de início de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor Global da contratação é de R\$ 197.775,99 (Cento e noventa e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

ASSINATURA: Barra do Turvo, 11 de Outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:888113FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.167/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.079/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP
CNPJ: 46.634.317/0001-80

CONTRATADO: COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU
CNPJ/MF sob o nº. 33.253.106/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DO BAIRRO BOA ESPERANÇA. CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº.100227/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 720 (Setecentos e vinte) dias contados do (a) autorização de início de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor Global da contratação é de R\$ 244.737,19 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

ASSINATURA: Barra do Turvo, 11 de Outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F4A0019D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APABT - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES
DE BARRA DO TURVO**

A P A B T - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE BARRA DO TURVO
C.N.P.J sob nº 57.740.482/0001-33
Rua Bertolino Cândido de Abreu, 58 – Bairro Centro – Município de Barra do Turvo/SP CEP 11.955-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º-Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição da Associação dos Pequenos Agricultores de Barra do Turvo, leitura do Estatuto vigente e Eleição da Diretoria executiva e conselho fiscal a realizar-se no dia 18/11/2024, no endereço Rua João Gonçalves dos Reis, nº 100, referência (C.C.I – ao lado da Igreja Católica, próximo a Praça da Bíblia) – Bairro Centro – cidade Barra do Turvo – SP – CEP 11.955-000. A convocação dar-se-á às 10:00 as 12:00 horas do dia mencionado, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

01 – Revitalização da Associação;

02 – Leitura do Estatuto Social vigente;

03 – Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

04 – Posse da chapa eleita;

Art. 2º-Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria executiva e Conselho Fiscal da Associação deverão compor sua Chapa e fazer a inscrição da mesma com a Comissão Organizadora Pró-Associação no momento da Assembleia Geral, ao qual dar-se-á às 10:00 horas até as 10:30.

Art. 3º– O presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação, nos comércios e por meio das redes sociais.

Barra do Turvo, 16 de Outubro de 2024.

Presidente da Associação

PAULO CEZAR CROZETTA

CPF: 978.869.399-72

Publicado por:

Pérola Miranda de Oliveira

Código Identificador:E63BC60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL A ASSOCIAÇÃO ABUFRUIT****TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL A ASSOCIAÇÃO ABUFRUIT**

CEDENTE: Município de Barra do Turvo-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrado no CNPJ, sob o número 46.634.317/0001-80, com sede administrativa situada à Avenida 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jefferson Luiz Martins, brasileiro, RG nº 3.512.319-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 575.551.849-15.

CESSIONÁRIO: Abufruit – Associação dos Bubalinocultores de Leite e de Hortifrutis de Barra do Turvo, cadastrada no CNPJ nº 52.602.783/0001-87, situado à Rodovia Regis Bittencourt, Km 555, Bairro Rio Vermelho, município de Barra do Turvo – SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Keilço da Silva Reis, brasileiro, RG nº 6.129.342-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F sob nº 314.088.848-10, residente e domiciliado neste município, situado à Rodovia Regis Bittencourt, Km 555, Bairro Rio Vermelho, município de Barra do Turvo – SP, firmam o presente termo que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Cessão de Uso tem como OBJETO, a cessão de:

- 1(um) Trator Agrícola, usado, TRATOR LS, marca PLUS, Modelo U80, Série 1000005969;

- 1(um) Subsolador da marca Asus, Modelo SB 5/5, Ano 2021, Série SB 00539/21, acoplamento a barra de tração de trator;

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Termo de Cessão de Uso será utilizado, exclusivamente, pelo CESSIONÁRIO, não sendo cabível para fins pessoais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O CESSIONÁRIO deverá prestar serviços com os bens cedidos, através desta Cessão de Uso, aos associados regulares da Abufruit – Associação dos Bubalinocultores de Leite e de Hortifrutis de Barra do Turvo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Abufruit – Associação dos Bubalinocultores de Leite e de Hortifrutis de Barra do Turvo comprometer-se-á em prestar contas do uso dos equipamentos para o Município de Barra do Turvo – SP através de relatórios trimestrais, os quais descreverão o tipo de serviço prestado, data, nome do proprietário associado beneficiado, devidamente assinado pelo mesmo.

CLÁUSULA QUARTA:

A Associação deverá disponibilizar mão de obra especializada para auxiliar na operação das máquinas e equipamentos, assim como encaminhar os dados do operador designado pela associação ao qual deverá encaminhar documentos pessoais de comprovação (RG, CPF, CNH e termo de designação de operador pela associação).

CLÁUSULA QUINTA:

A Associação será responsável pela utilização do maquinário, estando ciente que não poderá utilizar o mesmo em áreas agrícolas embargadas ou de litígio entre imóveis rurais, devendo para qualquer atividade que utilize o maquinário obter anuência do órgão ambiental estadual competente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Em caso de uso indevido em áreas não autorizáveis, a Associação assumirá obrigações em assumir os atos indevidos, até mesmo arcar com a devolução de maquinário similar ao da cessão, caso o mesmo seja apreendido pela autoridade ambiental competente.

CLÁUSULA SEXTA:

O CESSIONÁRIO está obrigado a realizar a manutenção técnica dos defeitos encontrados e providenciar a completa reparação do equipamento objeto deste Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CESSIONÁRIO deverá MANTER o objeto do presente Termo de Cessão de Uso nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA OITAVA:

O DESCUMPRIMENTO, por qualquer uma das partes deste termo, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a RESCISÃO deste instrumento.

CLÁUSULA NONA:

Este Termo de Cessão de Uso terá duração por PRAZO de 02 (dois) anos, podendo ser renovada pelo mesmo período de tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente objeto inicia-se a partir da assinatura deste Termo de Cessão de Uso pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Cessão de Uso, as partes elegem o FORO da comarca de Jacupiranga - SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica reservado ao Setor de Patrimônio e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o(s) bem(ns) objeto desta Cessão de Uso, visando sempre ao fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente Termo de Cessão de Uso apresenta o plano de trabalho, descrito como anexo I, ao qual a Associação deverá seguir suas determinações e cumprimento de atividades.

Barra do Turvo, 16 de Outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal de Barra do Turvo

KEILÇO DA SILVA REIS

Presidente da Associação ABUFRUIT

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL A ASSOCIAÇÃO ABUFRUIT**

BARRA DO TURVO, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PLANO DE TRABALHO**ATIVIDADE: CESSÃO DE USO DE TRATOR AGRÍCOLA E DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA.****- DADOS CADASTRAIS**

CEDENTE: Município de Barra do Turvo-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrado no CNPJ, sob o número 46.634.317/0001-80, com sede administrativa situada à Avenida 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jefferson Luiz Martins, brasileiro, RG nº 3.512.319-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 575.551.849-15.

CESSIONÁRIO: Abufruit – Associação dos Bubalinocultores de Leite e de Hortifruti de Barra do Turvo, cadastrada no CNPJ nº 52.602.783/0001-87, situado à Rodovia Regis Bittencourt, Km 555, Bairro Rio Vermelho, município de Barra do Turvo – SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Keilço da Silva Reis, brasileiro, RG nº 6.129.342-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F sob nº 314.088.848-10, residente e domiciliado neste município, situado à Rodovia Regis Bittencourt, Km 555, Bairro Rio Vermelho, município de Barra do Turvo – SP, firmam o presente termo que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

- DA ATIVIDADE

2.1 – OBJETIVO GERAL	
A associação pretende com a parceria fomentar as comunidades rurais de sua atuação, com prestação de serviços e consequentemente ampliar as formas de produção destas famílias associadas. Também com a cessão dos equipamentos será possível que os produtores possam melhorar as formas de cultivo em suas propriedades, melhorando a produtividade, promovendo a diversificação de culturas e, com isto, o desenvolvimento socioeconômico do produtor rural.	
2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
adquirir, mediante termo de cessão de uso, trator e implemento agrícola para possibilitar o preparo e cultivo de diversas culturas. implantar formas de integração entre associação e produtores. atender cerca de 40 produtores no período da parceria.	
2.3 – JUSTIFICATIVA	
Atualmente uma das maiores dificuldades encontradas nas nossas comunidades é a evasão dos filhos dos produtores quando atingem uma certa idade, ou seja muitos acabam saindo do meio rural para o meio urbano em busca de novas oportunidades. Pois no meio rural não há garantias, por varias razões. Contudo conseguimos observar que se houver um incentivo à essas comunidades essa situação gradualmente poderá ser revertida. A agricultura e a pecuária constituem a base da economia das comunidades, com produção de leite de búfala, carne (bovina, suína), frango, de culturas anuais agrícolas entre outras. A maioria absoluta desta parcela fica a cargo das pequenas e médias propriedades, exploradas pelas próprias famílias. As faixas produtivas em questão, encontram grandes dificuldades para manter as atividades e consequentemente a produtividade em um nível aceitável, uma vez que o custo de produção está cada vez mais elevado, também a inviabilidade de aquisição individual (por produtor) de conjuntos de equipamentos necessários à exploração da atividade, baixa lucratividade em razão da falta de investimentos no solo, instabilidade climática registrada na região nos últimos períodos produtivos, descapitalização gradativa do produtor. Pelo exposto, resta a conclusão de que a comunidade em análise, invariavelmente depende de apoio do poder público para inserir entre seus meios de produção os avanços tecnológicos necessários ao aumento da produtividade, vislumbrando a alavancagem de sua renda familiar. A mecanização dos processos de produção, aliada ao uso correto de outros recursos, como ferramentas e máquinas manuais, de tração animal ou mecanizada, contribui sensivelmente para a intensificação do processo produtivo. Neste contexto, a proposta desta atividade justifica-se pois, é necessário ampliar as formas de produção destas comunidades, porém falta infraestrutura e equipamentos que possam auxiliar as famílias da mesma em suas produções. Com a aquisição destes equipamentos além de melhorar a qualidade dos produtos poderão aumentar a sua produção, consequentemente melhorando a sua renda.	
2.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS	
Descrição	Nº total
Numero de comunidades atendidas	4
Numero de agricultores	40
2.5 – ÁREA DE ABRANGENCIA	
Comunidades dos Bairros Rio Vermelho, Santiago, Pinheirinho dos Francos e Pinheirinho das Dúvidas.	
2.6 – METODOLOGIA	
O equipamento será utilizado pela associação para serviços de reboques, lavra, realiza gradagem e plantios, entre outras atividades. A associação possui um sistema de agendamento de serviços que é prestado aos produtores rurais, após o agendamento, o equipamento será disponibilizado para o produtor.	
2.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	
A associação possui uma diretoria para gerenciar as atividades, também terá uma assessoria contábil para prestação de contas.	

- METAS E ETAPAS

O presente Termo de Cessão de Uso tem como OBJETO, a cessão de:

- 1(um) Trator Agrícola, usado, TRATOR LS, marca PLUS, Modelo U80, Série 1000005969;

- 1(um) Subsolador da marca Asus, Modelo SB 5/5, Ano 2021, Série SB 00539/21, acoplamento a barra de tração de trator;

META 1	METAS E ETAPAS				
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Trator Agrícola, usado, TRATOR LS, marca PLUS, Modelo U80, Série 1000005969	Un	01	Pub. extrato acordo D.O	2 anos, a contar da pub. do extrato
2	Subsolador da marca Asus, Modelo SB 5/5, Ano 2021, Série SB 00539/21, acoplamento a barra de tração de trator	Un	01	Pub. extrato acordo D.O	2 anos, a contar da pub. do extrato
TOTAL			02		

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	IMPLEMENTOS (QUANT.)	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1	02	Publicação extrato do	2 anos após a publicação no D.O

META/ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS (DESCRIÇÃO DAS DESPESAS)	INDICADOR FÍSICO		
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRODUTORES ATENDIDOS
1.1	1	Trator Agrícola, usado, TRATOR LS, marca PLUS, Modelo U80, Série 1000005969	Un	01	40
	2	Subsólador da marca Asus, Modelo SB 5/5, Ano 2021, Série SB 00539/21, acoplamento a barra de tração de trator	Un	01	40

– DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: 2 anos a partir da publicação do extrato do Termo de Cessão
O relatório de execução do objeto deverá ser apresentado: a cada 3 meses, a contar do início da vigência.
As contas serão prestadas em: Ao final de cada exercício e ao final do prazo de vigência.
Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria: 30 dias
Prestação de contas final: até 30 dias a partir da data de entrega.

– RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização		
Nome: Keilço da Silva Reis		
CPF: 314.088.848-10		RG: 6.129.342-6 SSP/PR
Telefone: 15-98102-9399	Celular	E-mail
Cargo PRESIDENTE		

– DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra do Turvo - SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Barra do Turvo 16/10/2024

Nome e assinatura do responsável pela organização

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:6389A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 929, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 929, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.799.332,00** (um milhão setecentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e dois reais), para suprir a seguinte dotação a ser criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
15.451.0230.1244	Recap. Asfáltico e Sinal. Viária – Ruas do Bº Boa Esperança		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	1.799.332,00
TOTAL			1.799.332,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo financeiro do Exercício anterior da Conta Movimento (FR 91) no valor de R\$ 1.799.332,00, conforme relatório de disponibilidade financeira relacionada abaixo (e em anexo):

Disponibilidade Financeira em 30/04/2024 (saldo Conciliado)

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	Próprio Municipal	45.000001-4	91	110/000	Conta Movimento	111111900	3.568.717,96

Art. 3º. Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:1B676535